



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**  
**N.º 011/2023**

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a **Circo Cristal**, representada por **Israel dos Santos Ribeiro**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Artes Circenses

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Circo Cristal, representada por Israel dos Santos Ribeiro

**Localização das Atividades:**

Largo do Mercado semanal, junto às piscinas descoberta de Cacia - Freguesia de Cacia

**Validade:**

Dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 2023

**Horário Autorizado:**

**1 - Atuação e execução de espetáculos circenses com música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais e locução (speaker) do evento, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 3 de fevereiro (sexta-feira): das 16h00 às 18h00 e das 21h30 às 23h30;
- Dia 4 de fevereiro (sábado): das 16h00 às 18h00 e das 21h30 às 23h30;
- Dia 5 de fevereiro (domingo): das 16h00 às 18h00 e das 21h30 às 23h30.



## **2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- A regulação dos sistemas de amplificação de modo a garantir níveis de ruído compatíveis com ambiente de conversação no exterior da tenda do circo;
- A difusão de som deverá decorrer unicamente no interior das instalações da tenda do Circo.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro